MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.038/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.904.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à FRANCISCO GOMES SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Francisco Gomes Soares,localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 29, Quadra 05,Lote nº 27,com os limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 26,pelo lado esquerdo com o Lote nºs 01, 02, 03, frente com a V-296 e fundos com o Lote nº 08,Medindo 10M00 de frente 33M$$ de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Estado do Pará,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

(*)